

**Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Administração Regional no Estado  
de Mato Grosso do Sul**

**LEILÃO Nº 01/2025**

**Regida pela Resolução SENAC – N.º 1270/2024**

**Comissão Permanente de Licitação**

**Licitação do Tipo Maior Lance**

**Objeto:** São objetos desse Leilão, a alienação de **bens móveis** relacionados no ANEXO ÚNICO deste edital, considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis, pertencentes ao patrimônio do SENAC/MS, conforme lotes relacionados no anexo deste edital.

**PREÂMBULO**

1. DO OBJETO
2. ESCLARECIMENTOS E DÚVIDAS
3. DO LOCAL DATA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO LEILÃO
4. DA VISTORIA DOS BENS
5. DOS BENS EM ARREIMATE
6. DA FUNDAMENTAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO
7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
8. DA DOCUMENTAÇÃO
9. DO JULGAMENTO
10. DO PROCEDIMENTO
11. DO PAGAMENTO
12. DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS
13. DAS PENALIDADES
14. DA CONTAGEM DOS PRAZOS
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**ANEXO ÚNICO – DESCRIÇÃO DOS BENS**

## LEILÃO Nº 01/2025 – SENAC/MS

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial de Mato Grosso do Sul – SENAC/MS, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público aos interessados, que no local, data e horário estabelecido no preâmbulo deste instrumento convocatório, será realizada licitação sob a modalidade de **LEILÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MAIOR LANCE**, para alienação de **BENS MÓVEIS**, relacionados no ANEXO ÚNICO, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL Sr. TARCILIO LEITE, inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS sob matrícula de nº 03, processo regido nos termos dos Regulamentos de Licitações e Contratos do SENAC.

### 1. DO OBJETO

- 1.1. São objetos desse Leilão, a alienação de Bens móveis relacionados no ANEXO ÚNICO deste edital, considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis, pertencentes ao patrimônio do SENAC/MS, conforme lotes relacionados no ANEXO ÚNICO deste edital.
- 1.2. O critério de julgamento será o de “Maior Oferta de Preço”;
- 1.3. O lance não poderá ser inferior ao valor de avaliação de ANEXO ÚNICO;
- 1.4. Os bens mencionados no ANEXO ÚNICO **serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram**, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas. Em caso de arremate não poderá haver desistência, sob pena de medidas judiciais.
- 1.5. Os materiais individuais serão vendidos em Lotes, conforme especificações constantes no ANEXO ÚNICO.
- 1.6. **RETIRADA DO EDITAL:** Através dos sites **[www.ms.senac.br/licitacao](http://www.ms.senac.br/licitacao)** e/ou **[www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br)**.

### 2. ESCLARECIMENTOS E DÚVIDAS

2.1. Os esclarecimentos e dúvidas serão dirimidos, desde que, recebidos até as 17h00 (dezessete horas local) do dia 25/02/2025, através de correspondência dirigida à Comissão de Licitação, em papel timbrado da empresa licitante, pelo endereço eletrônico: [cpl@ms.senac.br](mailto:cpl@ms.senac.br).

<b>SENAC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SENAC MATO GROSSO DO SUL</b>	
Rua 26 de Agosto, 835, Centro, CEP: 79002-081 Campo Grande/MS Correio eletrônico: <a href="mailto:cpl@ms.senac.br">cpl@ms.senac.br</a>	
Fone: (67) 3312-6205/6290	
CNPJ: 03.644.843/0001-19	Inscrição Estadual: Isenta
<b>JORDANA DUENHA RODRIGUES</b> Diretora Regional	<b>MICHELLE ANNITA SEIBERT KIST</b> Presidente da Comissão de Licitação

### 3. DO LOCAL DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO

3.1. O leilão será realizado somente na modalidade “**ELETRÔNICA DO TIPO MAIOR LANCE**”, através do portal da **CASA DE LEILÕES**, no endereço eletrônico [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br), devendo os lances serem feitos pela rede mundial de computadores (internet) e se estenderá até a data e horário de seu encerramento.

3.1.1. **ABERTURA:** Os lances poderão ser ofertados a **partir das 09:00h (horário MS) do dia 21/02/2025** e continuamente durante o leilão até a arrematação de cada lote, conforme item 9 deste Edital. O aviso da abertura do leilão, será publicado no dia 20/02/2025, em jornal de grande circulação e no portal do Senac e da Casa de Leilões.

3.1.2. **ENCERRAMENTO:** O encerramento está previsto para o **dia 28 de fevereiro de 2025, a partir das 15h00min (horário MS)**, porém, para os lotes com concorrência no referido horário, haverá prorrogação até a arrematação de cada lote, conforme item 9 deste Edital.

### 4. DA VISTORIA DOS BENS:

4.1. Os bens serão leiloados no estado em que se encontram expostos para visitação. O participante declara ter pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens, o estado e as condições dos lotes objeto do presente Edital se pressupõem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores. **As fotos divulgadas no Portal da Casa de Leilões são meramente ilustrativas não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação.** Os bens poderão ser vistoriados pelos interessados no seguinte período:

4.1.1. **Pátio da Casa de Leilões** – Rua Jaboatão, 271 – B. Silvia Regina, Campo Grande/MS, no período de 24, 25 e 26/02/2025, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h00, sendo proibida a visitação no dia do leilão, finais de semana e feriado. Fone: (67) 3363-7000, e-mail: sac@casadeleiloes.com.br.

4.2. A vistoria dos bens será exclusivamente visual, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como experimentação ou remoção dos bens do local. O arrematante assume a obrigação de examinar os bens detidamente. O interessado declara ter pleno conhecimento das presentes condições de venda e pagamento do leilão, sendo de sua responsabilidade a vistoria prévia dos lotes, isentando o Leiloeiro, a Casa de Leilões e o SENAC/MS por eventuais vícios existentes no bem adquirido. Dúvidas referentes aos bens arrematados devem ser esclarecidas junto à Comissão de Leilão, no período de visitação dos bens.

## **5. DOS BENS EM ARREIMATE**

5.1. Os bens objeto deste Leilão serão leiloados e arrematados no estado de conservação e nas condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos interessados, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior, inclusive quanto a defeito ou vício visível ou oculto.

5.2. Os bens, objeto desta licitação, serão entregues ao arrematante, livres e desembaraçados de quaisquer ônus fiscais, judiciais e extrajudiciais. O arremate será por maior lance. O lance não poderá ser inferior ao valor de avaliação. Em caso de arremate não pode haver desistência, sob pena de medidas judiciais.

## **6. DA FUNDAMENTAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

6.1. Este certame licitatório reger-se-á pela resolução 1270/2024.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

7.1. Poderão participar do presente Leilão pessoas físicas ou jurídicas de qualquer natureza, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer parte do território nacional, exceto as que se enquadrarem em uma ou mais das situações seguintes:

7.1.1. Poderão participar do presente Leilão pessoas físicas ou jurídicas de qualquer natureza, maiores de dezoito anos, domiciliados ou estabelecidos em qualquer parte do território nacional, exceto as que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para contratar com o SENAC ou declarada inidônea.

- 7.1.2. Vedada a participação de Pessoas Físicas que se enquadrem nas previsões do artigo 39 dos Regulamentos de Licitações e Contratos do SENAC/MS;
- 7.1.3. Os empregados ou dirigentes do SENAC/MS;
- 7.1.4. Consórcio de pessoas jurídicas.

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. A documentação para a participação do certame se restringirá a:

8.1.1. Pessoas Físicas: RG (com no máximo 10 anos) e CPF, ou CNH, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias conforme endereço informado no cadastro ou declaração de residência (condizente ao endereço informado no cadastro), de próprio punho, conforme a Lei nº 7.115 de 29/08/1983 e imprimir a Declaração do site e assiná-la de próprio punho conforme assinatura enviada no documento pessoal ou se optar por usar uma assinatura eletrônica (GOV.BR ou outra), a mesma deve estar em conformidade com a MP 2200-2/01.

8.1.2. Pessoas Jurídicas: Contrato Social e última alteração caso houver, impressão CNPJ/MF com data máxima de 30 (trinta) dias, Carteira de Identidade ou CNH, CPF/MF do titular da empresa, cópia da Inscrição Estadual, e caso não possua, declarar-se no cadastro como isenta. comprovante de endereço do representante legal da Empresa e comprovante de endereço da empresa com emissão de no máximo 90 (noventa) dias e, no caso de representação, o instrumento público ou particular de procuração com delegações de poderes para oferta de lances e demais quaisquer decisões relativas às fases da alienação, inclusive renúncia de interposição de recurso contra os atos da alienação e Declaração do site devidamente assinada (conforme documento de identidade enviada) pelo administrador da empresa e cópia do documento pessoal do representante na procuração. Sugerimos que a declaração seja impressa e assinada de próprio punho, no entanto, caso o licitante opte por usar uma assinatura eletrônica (GOV.BR ou outra), a mesma deve estar em conformidade com a MP 2200-2/01.

8.2. Os documentos mencionados nos itens acima poderão ser enviados, até 72 (setenta e duas) horas de antecedência ao encerramento ao leilão, através do e-mail: [documentos@casadeleiloes.com.br](mailto:documentos@casadeleiloes.com.br) ou após efetuar o cadastro no portal CASA DE LEILÕES, onde abrirá uma janela após o preenchimento do cadastro, com as orientações para anexar a documentação no site, devendo inclusive a **DECLARAÇÃO DO SITE mencionada no cadastro**, ser impressa e assinada de próprio punho semelhante ao documento de identificação (RG ou CNH). No entanto,

caso o licitante opte por usar uma assinatura digital, a mesma deve estar em conformidade com a MP 2200-2/01. Após assinatura, escanear e anexá-la juntamente com a documentação.

- 8.3. A liberação para efetuar lances está sujeita a análise dos documentos, que será por ordem cronológica de envio.
- 8.4. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal.

## 9. DO JULGAMENTO

- 9.1. O leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja igual ou superior ao da avaliação.
- 9.2. Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação.

## 10. DO PROCEDIMENTO

10.1. Da abertura até o encerramento do leilão, os lances deverão ser ofertados pelos licitantes diretamente no Portal CASA DE LEILÕES [www.casadeleiloes.com.br](http://www.casadeleiloes.com.br) e serão imediatamente divulgados online, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. O Leilão eletrônico terá início no 1º dia útil após publicação no jornal e tem encerramento previsto a **partir das 15h00min (horário MS) no dia 28 de fevereiro de 2025.**

10.1.1. Para que haja o encerramento do Leilão, será aberto cronômetro de 1 (um) minuto de diferença de um lote para o próximo. A partir do momento que o cliente efetuar um lance, o cronômetro retroagirá automaticamente em 3 (três) minutos, e assim sucessivamente, dando oportunidade a outros interessados lançarem. Após o encerramento do tempo no cronômetro, sem novo lance, o lote é encerrado e será considerado arrematante o último cliente a ter realizado o lance.

10.1.2. Uma vez realizado o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, A SUA DESISTÊNCIA, SENDO ESSE ATO CONSIDERADO CRIME, CONFORME ART. 358 CP (tentativa de fraude).**

10.2. Somente serão aceitos lances superiores ao lance mínimo estabelecido neste Edital, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado no site (incremento).

10.2.1. Para efetuar o lance o licitante deverá estar com o cadastro liberado, acessar o site com login (e-mail) e senha, entrar no leilão SENAC/MS,

acessar um lote e clicar no botão “DAR LANCE”, onde aparecerá uma tela com Edital completo do leilão, devendo este ser lido e aceitando as condições, clicar no botão “ACEITO”. Após este procedimento, voltará à tela de dar lances e já poderá participar do leilão, podendo ser ofertado lances em um ou mais lotes. Os bens serão arrematados pela melhor oferta a partir do preço mínimo fornecido.

- 10.3. Após o arremate do lote não será considerado nenhum outro lance. A apresentação de lance implica em pleno conhecimento e aceitação incondicional de todas as normas e termos do presente Edital e de seu anexo, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista terem sido o presente Edital precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento.

## 11. DO PAGAMENTO

- 11.1. Os vencedores (arrematantes) do leilão receberão **fatura/boleto única** com o **valor total do(s) lote(s) arrematados**, somados com a **comissão do leiloeiro** do sistema de **cobrança eletrônica da Casa de Leilões (ASAAS)** através do e-mail (login) cadastrado previamente, informando a arrematação e nele conterà: o(s) número(s) do(s) lote(s), valor total do(s) lote(s) arrematado(s) e total da comissão do leiloeiro.
- 11.1.1. A fatura/boleto único também estarão disponíveis em formato PDF para download dos arrematantes no portal da Casa de Leilões, acessando a conta com “Login e Senha”, clicando em “Sua Conta” e selecionando a opção “Boletos”.
- 11.1.2. O pagamento é intermediado por ASAAS GESTÃO FINANCEIRA - CNPJ 19.540.550/0001-21, tendo como beneficiário final a Casa de Leilões (Claudia Aude Leite ME), CNPJ 24.600.496/0001-00.
- 11.2. Em caso de constatação de falha de sistemas que impossibilite a emissão do boleto e/ou pagamento bancário, o arrematante deverá comunicar, imediatamente, ao Leiloeiro Público Oficial, por intermédio do e-mail [sac@casadeleiloes.com.br](mailto:sac@casadeleiloes.com.br), relatando, de forma completa e clara, a irregularidade constatada.
- 11.3. O Leiloeiro Público Oficial, após confirmação da falha apontada, adotará as providências necessárias e o prazo para o arrematante efetuar o pagamento se iniciará após a correção na falha do sistema responsável pela emissão do boleto de pagamento.

- 11.4. A não recepção do e-mail não exime o arrematante da obrigação de efetuar o pagamento dos bens adquiridos. Em tal circunstância, o licitante deverá entrar em contato com o Leiloeiro Público por meio do telefone (67) 3363-7000 ou do e-mail [sac@casadeleiloes.com.br](mailto:sac@casadeleiloes.com.br), a fim de solicitar o reenvio dos dados necessários para efetuar o pagamento.
- 11.5. Os arrematantes deverão efetuar o pagamento de 100% (cem por cento) do valor arrematado e 5% (cinco por cento) à título de comissão do Leiloeiro Público, no prazo de 2 (dois) dias úteis posteriores à realização do leilão, através do boleto ou **PIX informado na fatura**, conforme item 11.1 do edital.
- 11.6. A importância recolhida a título de comissão efetuada pelo ARREMATANTE vencedor, não será utilizada para complementação do valor arrematado.
- 11.7. Se o ARREMATANTE não proceder o pagamento do valor arrematado, da comissão do leiloeiro no prazo estipulado no item 11.5, será considerado desistente da aquisição dos bens, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão da leiloeira (5% cinco por cento) e despesas (5% cinco por cento do valor de arremate) no prazo de até 03 (três) dias após o término da alienação. Poderá o leiloeiro emitir título de crédito (conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Se não proceder a integralização dos pagamentos, este também perderá, em favor do SENAC/MS, o valor total pago no lote e em favor do Leiloeiro Oficial, a comissão de 5% (cinco por cento) e receberá a penalidade de suspensão temporária para contratar com o SENAC/MS e suspensão para participar de leilões por pelo menos 3 (três) anos.
- 11.8. Não sendo efetuados os pagamentos descritos conforme itens acima, o Leiloeiro Oficial comunicará o fato ao SENAC/MS, informando também os lances anteriores para que sejam submetidos à apreciação do SENAC/MS, podendo ser homologada a arrematação ao segundo ou terceiro colocado, mediante sua concordância e, desde que o lance oferecido seja de valor igual ao lance ofertado ou a critério do SENAC/MS, não podendo ser inferior ao valor da avaliação.
- 11.9. Caso o lote seja homologado a terceiro interessado, não isenta o arrematante inadimplente das penalidades previstas neste edital.
- 11.10. Em caso falta dos pagamentos, poderão os lotes, a critério do SENAC/MS, voltar a ser leiloados em outro evento, ficando o arrematante sujeito às penalidades mencionadas acima.

- 11.11. O SENAC/MS poderá cancelar ou revogar ou anular, em decisão motivada, o presente leilão, sendo que a anulação por ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 11.12. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.
- 11.13. Havendo apresentação de recurso em face do julgamento do leilão, o prazo constante do subitem 11.5 fica prorrogado. Mantido o julgamento do leilão pela autoridade superior examinadora do recurso, o arrematante será notificado do resultado do recurso, bem como para proceder à quitação do valor remanescente da arrematação, no primeiro dia útil após o recebimento da notificação.
- 11.14. Contra a decisão de aplicação de penalidade, o arrematante poderá interpor o recurso cabível, na forma e no prazo previstos na Lei nº 8.666/93 e do disposto no presente edital.

## **12. DA TRANSFERÊNCIA DOS BENS**

- 12.1. Além das outras obrigações estabelecidas neste Edital ou em Lei, constituem obrigações do arrematante:
- 12.1.1. O Leiloeiro emitirá a Autorização de Retirada de Lote para retirada dos bens arrematados no ato da apresentação do comprovante da integralização do pagamento.
- 12.1.2. A emissão da Autorização de Retirada de Lote para retirada dos bens arrematados é de inteira responsabilidade do Leiloeiro Oficial e garante ao SENAC/MS o recebimento integral do valor do lote arrematado.
- 12.2. Para a retirada dos bens, o arrematante deverá apresentar ao encarregado, no local da retirada, os seguintes documentos:
- a) Nota de Arremate e Autorização de Retirada emitidas pelo Leiloeiro Oficial e assinará comprovando a entrega de Lote.
- b) Cédula de Identidade e, se for o caso, procuração específica.
- 12.2.1. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante, além da documentação mencionada no item anterior, será necessária a apresentação de procuração assinada conforme cópia do documento pessoal que deverá acompanhar a procuração e com poderes específicos para a prática do ato e a cópia do documento de identificação com foto do retirante.

- 12.3. Os bens deverão ser **retirados em até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da documentação para retirada no e-mail do arrematante, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min (horário MS) em dias úteis**, no mesmo local da visitação impreterivelmente.
- 12.4. Caso o arrematante não proceda à retirada os bens leiloados no prazo identificado no item 12.3, o SENAC/MS poderá se desfazer dos bens para desocupação do local, dando destino que lhe convier ou ser leiloado novamente em outra ocasião, sem aviso prévio e o arrematante perderá a importância recolhida (valor do arremate, taxa administrativa e comissão do leiloeiro), todos os bens que compõem o lote arrematado e receberá a penalidade de suspensão temporária para contratar com a Administração Pública e participar de leilões, independente de aviso prévio, sem que caiba aos adquirentes dos mesmos o direito a ressarcimentos ou reclamações judiciais ou extrajudiciais, com relação aos valores pagos e a destinação dada a tais bens.
- 12.5. Ficarão a cargo do arrematante todas as despesas inerentes à retirada dos bens e equipamentos arrematados, inclusive impostos, taxas e as despesas com desmontagem, transporte e frete e outras que porventura sobrevierem.
- 12.6. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada, sendo de responsabilidade do arrematante a circulação ou venda do referido veículo sem a legalização da documentação.
- 12.7. É de responsabilidade os procedimentos de descaracterização pertinentes, tais como: cores, acessórios, logotipos e padrões oficiais do SENAC/MS. O arrematante compromete-se a não fazer uso da logomarca em nenhuma hipótese e caso não proceda a descaracterização dos bens no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias após sua retirada, estará sujeito, sob pena do SENAC/MS ingressar com ação, visando a busca e apreensão do mesmo, cujas despesas judiciais correção por conta do Arrematante.

### **13. DAS PENALIDADES**

- 13.1. A falta de pagamento do valor de arrematação, no prazo indicado neste edital, sujeita a licitante às seguintes penalidades:
- 13.1.1. Multa no percentual de até 10% do valor total do bem arrematado;
- 13.1.2. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial-SENAC/MS, pelo prazo de até 03 (três) anos;

13.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o SENAC enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial-SENAC pelos prejuízos resultantes e, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior;

13.1.4. Perda, em favor do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC/MS, do valor da garantia e princípio de pagamento, bem como do valor correspondente à comissão do leiloeiro e taxa administrativa, citadas no subitem 11.1 e 11.5.

13.2. As penalidades constantes dos subitens “13.1.2” e “13.1.3” serão aplicadas exclusivamente as pessoas jurídicas.

13.3. As penalidades pecuniárias previstas nas alíneas “13.1.1” e “13.1.4” poderão ser aplicadas cumulativamente.

13.4. As sanções previstas nos subitens “b” e “c” são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

#### **14. DA CONTAGEM DOS PRAZOS**

14.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.

14.2. Só se iniciam e vencem os prazos estabelecidos no presente edital em dia de efetivo expediente no SENAC/MS.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. O Leiloeiro Público Oficial não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante, sendo apenas mandatário, ficando eximido de eventuais responsabilidades por restrições, defeitos ou vícios ocultos que possam existir nos termos do art. 663 do Código Civil, bem como quaisquer responsabilidades em caso de evicção (art. 448 do Código Civil), relativamente ao(s) bem(s) alienados.

15.2. O SENAC/MS não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar os bens adquiridos no presente Leilão.

15.3. O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre os bens não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo) estabelecido no ANEXO ÚNICO.

- 15.4. Os bens, objeto desta licitação, serão entregues ao arrematante, livres e desembaraçados de quaisquer ônus fiscais, judiciais e extrajudiciais.
- 15.5. A ocorrência de quaisquer fatos posteriores à data de realização desta licitação, que venham a caracterizar o impedimento total ou parcial do arrematante para a execução do objeto desta licitação não poderá ser alegada como motivo de descumprimento das obrigações assumidas.
- 15.6. O SENAC/MS se reserva o direito de alterar este Leilão no todo ou em parte, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização.
- 15.7. Não caberá responsabilidade ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC/MS, bem como o Leiloeiro e a Casa de Leilões, por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.
- 15.8. O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC/MS, bem como o Leiloeiro e a Casa de Leilões, não garantem o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação da Casa de Leilões poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.
- 15.9. A Comissão de Licitação divulgará o resultado do julgamento deste Certame pelos mesmos meios que houve a divulgação deste edital.
- 15.10. A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação.
- 15.11. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação no prazo de 03 (dias) úteis contados da data do apontamento da omissão.
- 15.12. As partes elegem o foro da comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste contrato e renunciam, expressamente, quaisquer outros, por mais privilegiado que seja.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SENAC/MS**

## ANEXO ÚNICO

LOTE	DESCRIÇÃO	INICIAL
001	CADEIRAS ESTOFADAS GIRATÓRIAS, AZUL ESCURO	150,00
002	CADEIRAS PLÁSTICAS FIXAS AZUIS, BANQUETA E OUTROS	80,00
003	TANQUES DE PRESSÃO	120,00
004	ARMÁRIOS, RACKS PARA SERVIDOR E OUTROS, COR PRETA	100,00
005	BEBEDOUROS, GELADEIRA E OUTROS	200,00
006	CESTOS DE LIXOS INOX GRANDES	250,00
007	CESTOS DE LIXOS INOX GRANDES	250,00
008	CESTOS DE LIXOS INOX GRANDES	250,00
009	FOGÃO INDUSTRIAL DESMONTADO	50,00
010	MESAS EM MELANINA E PÉS DE FERRO DIVERSAS (DESMONTADAS)	250,00
011	TELAS PARA PROJETOR DE IMAGENS, PAINEL PANTOGRÁFICO E OUTROS	180,00
012	CADEIRAS ESTOFADAS GIRATÓRIAS, VERDE	400,00
013	CADEIRAS ESTOFADAS GIRATÓRIAS, AZUL	400,00
014	CADEIRAS ESTOFADAS FIXAS, LONGARINA E ASSENTOS DE CADEIRAS	200,00
015	POLTRONA RECLINÁVEL E MACAS PARA ESTÉTICA E OUTROS	500,00
016	CARRINHOS EM FERRO COM PRATELEIRAS, GAVETEIROS EM MELANINA, ESTANTE EM AÇO E OUTROS	90,00
017	LUMINARIAS, REVISTEIROS ARAMADOS E OUTROS	70,00
018	PAINÉIS COM ESPELHOS DESMONTADOS, AZUL	60,00
019	ARMÁRIOS PARA ESCRITÓRIO EM MELANINA, BEGE	240,00
020	ARMÁRIOS PARA ESCRITÓRIO EM MELANINA, BEGE	240,00
021	ARMÁRIOS PARA ESCRITÓRIO EM MELANINA, BEGE	240,00
022	ARMÁRIOS PARA ESCRITÓRIO EM MELANINA, BEGE	120,00
023	SUCATAS DE ARES CONDICIONADOS SPLIT DIVERSOS	350,00
024	SUCATAS DE ARES CONDICIONADOS SPLIT DIVERSOS	350,00
025	SUCATAS DE ARES CONDICIONADOS SPLIT DIVERSOS	350,00
026	COFRES MÉDIO E PEQUENO	40,00
027	FORNO SALAMANDRA ELÉTRICO E MOINHO DE PÃO	300,00
028	MESAS METÁLICAS PRETAS	150,00
029	MANGUEIRAS DE INCENDIOS, CORRENTE PLASTICA E OUTROS	130,00
030	CORDAS RAPEL	320,00
031	CORDAS RAPEL	320,00
032	APARELHOS DE MASSAGEM ENDERMOTERAPIA VIBRATÓRIA, BONECOS TREINAMENTO, BIOMBOS DIVISÓRIA EM TECIDO E OUTROS	200,00
033	BALANÇAS ANTROPOMÉTRICAS DIVERSAS E OUTRA	170,00
034	DIVISORA DE MASSA VENANCIO DMV30, BALANÇAS DIGITAIS DE BANCADA, FRITADEIRAS DE BANCADA.	250,00
035	MICRONDAS, FORNO DE BANCADA, MESINHA INOX	60,00

<b>036</b>	CARROS ISOTÉRMICOS COM SISTEMA BASCULANTE	160,00
<b>037</b>	MESA EM INOX E MADEIRA	120,00
<b>038</b>	MÁQUINAS DE GELO, GRANDE E MÉDIA	500,00
<b>039</b>	FATIADORA DE PÃES	400,00
<b>040</b>	DESCASCADOR DE BATATA E OUTROS	150,00
<b>041</b>	MASSEIRA SOVADOR DE MASSA INDUSTRIAL	280,00
<b>042</b>	CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA	500,00
<b>043</b>	FATIADOR DE FRIOS AUTOMÁTICO	200,00
<b>044</b>	CHAR BROILER A GÁS	140,00
<b>045</b>	AMOSTRADOR DE GASES AMBIENTE	250,00
<b>046</b>	CILINDRO SOVADOR INDUSTRIAL	450,00
<b>047</b>	FORNO INDUSTRIAL A GÁS	220,00
<b>048</b>	AMASSADEIRA ESPIRAL INDUSTRIAL BP 18 EL	600,00
<b>049</b>	AMASSADEIRA ESPIRAL INDUSTRIAL BP 18 EL	600,00
<b>050</b>	AMASSADEIRA ESPIRAL INDUSTRIAL AE 15L	500,00
<b>051</b>	ARMÁRIO DESLIZANTE (DESMONTADO)	700,00
<b>052</b>	BALCÃO, BANCO E QUADROS BRANCO	30,00
<b>053</b>	CONJ. DE CILINDROS DE AR COMPRIMIDO E MÁSCARAS DE FILTRO	150,00
<b>054</b>	TRIPÉS DE SALVAMENTO, GUINCHO RESGATADOR POR CORDA 2 VELOC., EQUIP. DE EPI E OUTROS	700,00
<b>055</b>	PONTO DE ACESSO DE TETO WI-FI, CABOS COAXIAL DIVERSOS, CABOS DE REDE E OUTROS	80,00
<b>056</b>	EQUIP. LABORATÓRIO: ESTUFAS DE ESTERILIZAÇÃO, CAPELA DE EXAUSTÃO, AGITADOR DE PENEIRAS.	500,00
<b>057</b>	SELADORA A VACUO	700,00
<b>058</b>	AUTOCLAVE DE MESA	250,00
<b>059</b>	AUTOCLAVE DE MESA	250,00
<b>060</b>	AUTOCLAVE DE MESA	250,00
<b>061</b>	AUTOCLAVE DE MESA	250,00
<b>062</b>	BATEDEIRAS, CENTRÍFUGA DE VERDURAS, MIX, PANELA ELÉTRICA E OUTROS	70,00
<b>063</b>	BATEDEIRAS SEMI INDUSTRIAIS	450,00
<b>064</b>	MICROSCOPIO (DESMONTADO)	150,00
<b>065</b>	BOMBAS DE PRESSÃO	200,00
<b>066</b>	APARELHOS DE LEDTERAPIA	140,00
<b>067</b>	MATERIAS DIVERSOS DE SALÃO E ESTETICA	120,00
<b>068</b>	IMPRESSORAS TÉRMICAS E GAVETEIROS DE DINHEIRO	100,00
<b>069</b>	RELÓGIOS DE PONTO DIVERSOS	170,00
<b>070</b>	RELÓGIOS DE PONTO DIVERSOS	170,00
<b>071</b>	RELÓGIOS DE PONTO DIVERSOS	170,00
<b>072</b>	CAIXAS DE SOM (AMBIENTE)	150,00
<b>073</b>	CAIXAS DE SOM (AMBIENTE)	150,00

<b>074</b>	MICROFONES E AMPLIFICADORES	280,00
<b>075</b>	MICROFONES E AMPLIFICADORES	280,00
<b>076</b>	CENTRAIS TELEFÔNICAS, TELEFONES, IMPRESSORAS DIVERSAS, FRAGMENTADORA DE PAPEL, TV E OUTROS	100,00
<b>077</b>	SWITCHs, ROTEADORES DE INTERNET, SUCATA DE MÁQUINA DE SOLDA BGA E OUTROS	300,00
<b>078</b>	EQUIPAMENTOS DE SOM: CAIXAS DE SOM DIVERSAS, MICROFONES, LUMINÁRIAS EM LED, TRIPÉS, MÓDULOS E EQUALIZADOR DE SOM, DOCÍMETRO DE RUÍDOS E OUTROS	400,00
<b>079</b>	PROJETORES DIVERSOS	120,00
<b>080</b>	PROJETORES DIVERSOS	120,00
<b>081</b>	PROJETORES DIVERSOS	120,00
<b>082</b>	PROJETORES DIVERSOS	150,00
<b>083</b>	PROJETORES DIVERSOS	120,00
<b>084</b>	INFORMÁTICA: NOTEBOOKS	300,00
<b>085</b>	INFORMÁTICA: NOTEBOOKS	300,00
<b>086</b>	INFORMÁTICA: NOTEBOOKS	300,00
<b>087</b>	INFORMÁTICA: ESTABILIZADORES DIVERSOS	50,00
<b>088</b>	INFORMÁTICA: NOBREAKS	90,00
<b>089</b>	INFORMÁTICA: MONITORES	80,00
<b>090</b>	INFORMÁTICA: MONITORES	80,00
<b>091</b>	INFORMÁTICA: MONITORES	80,00
<b>092</b>	INFORMÁTICA: MONITORES	80,00
<b>093</b>	INFORMÁTICA: MONITORES	80,00
<b>094</b>	INFORMÁTICA: MONITORES	80,00
<b>095</b>	INFORMÁTICA: MONITORES	80,00
<b>096</b>	INFORMÁTICA: MONITORES	80,00
<b>097</b>	INFORMÁTICA: MONITORES	80,00
<b>098</b>	INFORMÁTICA: MONITORES E BASES	80,00
<b>099</b>	INFORMÁTICA: CPUs DIVERSAS, CABOS, MOUSES, TECLADOS E OUTROS	350,00
<b>100</b>	INFORMÁTICA: CPUs DIVERSAS, CABOS, MOUSES, TECLADOS E OUTROS	350,00
<b>101</b>	INFORMÁTICA: CPUs DIVERSAS, CABOS, MOUSES, TECLADOS E OUTROS	350,00
<b>102</b>	INFORMÁTICA: CPUs DIVERSAS, CABOS, MOUSES, TECLADOS E OUTROS	350,00
<b>103</b>	INFORMÁTICA: CPUs DIVERSAS, CABOS, MOUSES, TECLADOS E OUTROS	350,00
<b>104</b>	INFORMÁTICA: CPUs DIVERSAS, CABOS, MOUSES, TECLADOS E OUTROS	350,00
<b>105</b>	INFORMÁTICA: CPUs DIVERSAS, CABOS, MOUSES, TECLADOS E OUTROS	350,00
<b>106</b>	INFORMÁTICA: CPUs DIVERSAS, CABOS, MOUSES, TECLADOS E OUTROS	350,00
<b>107</b>	INFORMÁTICA: CPUs DIVERSAS, CABOS, MOUSES, TECLADOS E OUTROS	350,00
<b>108</b>	INFORMÁTICA: CPUs DIVERSAS, CABOS, MOUSES, TECLADOS E OUTROS	350,00
<b>109</b>	INFORMÁTICA: CPUs DIVERSAS, CABOS, MOUSES, TECLADOS E OUTROS	350,00
<b>110</b>	INFORMÁTICA: CPUs DIVERSAS, CABOS, MOUSES, TECLADOS E OUTROS	350,00

<b>111</b>	INFORMÁTICA: CPUs DIVERSAS, CABOS, MOUSES, TECLADOS E OUTROS	350,00
<b>112</b>	INFORMÁTICA: CPUs DIVERSAS, CABOS, MOUSES, TECLADOS E OUTROS	350,00
<b>113</b>	INFORMÁTICA: CPUs DIVERSAS, CABOS, MOUSES, TECLADOS E OUTROS	350,00
<b>114</b>	INFORMÁTICA: CPUs DIVERSAS, CABOS, MOUSES, TECLADOS E OUTROS	350,00
<b>115</b>	INFORMÁTICA: CPUs DIVERSAS, CABOS, MOUSES, TECLADOS E OUTROS	350,00
<b>116</b>	INFORMÁTICA: CPUs DIVERSAS, CABOS, MOUSES, TECLADOS E OUTROS	350,00
<b>117</b>	02 QUADROS ARTÍSTICOS EMOLDURADOS	60,00
<b>118</b>	CELULARES E TABLETS DIVERSOS	300,00
<b>119</b>	CELULARES E TABLETS DIVERSOS	300,00
<b>120</b>	CELULARES E TABLETS DIVERSOS	300,00